



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 8.299/20232-PMM
PREGÃO Nº 055/2023-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



Ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 9h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 1.880/2022-GP com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial Nº 055/2023-CEL/SEVOP/PMM, referente a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CAMIONETE TIPO PICK-UPCABINE DUPLA ZERO KM PARA ATENDER O PROCON DE MARABÁ - SEMAD**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ: 01.241.313/0001-02, representada pelo Sr. Sebastião Abeilardo de Andrade Goulart – CPF: 217.390.056-00; e **FENIX AUTOMOVEIS LTDA.**, CNPJ: 05.025.625/0002-02, representada pelo Sr. José Ricielly Carvalho Cajueiro – CPF: 641.409.112-04. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôncas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. As empresas participantes não usufruem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 13/2021, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. O pregoeiro solicitou a apresentação dos envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação, e requereu aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indecassáveis. Não havendo contestação quanto a apresentação dos envelopes, procedeu a abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas participantes. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas as propostas comerciais das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da proposta comercial. Finalizado a análise das propostas por parte dos representantes, o pregoeiro perguntou aos licitantes se há algum questionamento das propostas de seus concorrentes não foram apresentados questionamentos em desfavor das licitantes. Registra-se abaixo, a proposta inicial dos proponentes, seus respectivos lances:

ITEM 01		
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)
1	ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA	618.000,00



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 8.299/2023-PMM
PREGÃO Nº 055/2023-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



2	FENIX AUTOMOVEIS LTDA	621.306,00
---	-----------------------	------------

ETAPA DE LANCES:	ITEM 01	
EMPRESAS	ZUCATELLI	FENIX
ITEM 01	618.000,00	621.306,00
Lance 1	530.000,00	600.000,00
Lance 2	560.000,00	575.000,00
Lance 3	540.000,00	550.000,00
Lance 4	520.000,00	535.000,00
Lance 5	500.000,00	510.000,00
Lance 6	490.000,00	495.000,00
Lance 7	480.000,00	485.000,00
Lance 8	DECLINA	470.000,00
NEGOCIAÇÃO	470.000,00	
VALOR FINAL	470.000,00	

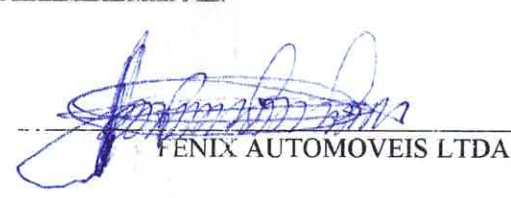
Ao final da fase de lances, restou arrematante a empresa FENIX AUTOMOVEIS LTDA., no valor de R\$ 470.000,00. O representante informou da impossibilidade de redução dos valores, não valor apresentado na negociação. Seguindo, foi aberto o envelope da habilitação da empresa arrematante, e facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas aos documentos de habilitação da empresa participante, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. O pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declara **HABILITADA e VENCEDORA** a empresa **FENIX AUTOMOVEIS LTDA**, por atender as exigências do edital. Após, o pregoeiro questionou aos representantes presentes se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Não houve intenção de recurso. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.


Adalberto Cordeiro Raymundo
Pregoeiro da CEL/SEVOP


Equipe de Apoio da CEL/SEVOP
Higo Duarte Nogueira

PARTICIPANTES DO CERTAME


ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.


FENIX AUTOMOVEIS LTDA